

DIÁRIO



OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 536 | Ano II | Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, torna público que se acha aberto Pregão Eletrônico nº. 59/PE/2020, que será realizado no dia 01/10/2020 através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, e tem por objeto: Aquisição de equipamentos para purificação de ar com filtro HEPA visando o enfrentamento da COVID-19 com cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3476.8602. O edital estará disponível para download no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, e no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/Licitacoes.aspx>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 25/09/2020 às 14h:00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2020, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2020, às 10h00min

Nova odessa, 24 de setembro de 2020
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital:01/2019. Processo: 11330/2019.

Objeto: Objetivo a seleção para contratação de médicos – pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas médicos, de quaisquer modalidades para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde (SUS) atendidos no Município de Nova Odessa. Modalidade: Credenciamento. Proponentes: 05. Empresas Habilitadas: CNA Assistência Médica, Leonardo Salani Jacob, RDR Clínica Médica Ltda, Alive Saúde Serviços Médicos Ltda e Luciano Cruanes Gullo.

Nova odessa, 24 de setembro de 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo aos contratos nºs 11/2018 e 018/2016.

Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 11334/2019. Edital: 29/PP/2019. Contratada: Clausula Primeira – Objeto: “ o presente termo visa a alteração da razão social de Vivo Sabor Alimentação LTDA para Eixo Restaurantes LTDA. Valor global: R\$ 0,00. Assinatura: 21/09/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo, distribuição e fornecimento de

refeições a todos os servidores e funcionários da prefeitura municipal de Nova Odessa, da administração direta, com fornecimento todos os gêneros e demais insumos, distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados na mão de obra. Modalidade: Pregão Presencial.

Nova odessa, 21 de setembro de 2020
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 9.772 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“Nomeia servidor para o emprego de **MÉDICO VASCULAR MENSALISTA**”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3252/19;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ALEXANDRE VERALDI ROSSETTINI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.991.626-4/SP, PIS/PASEP 119.69696.30-8, para o emprego de MEDICO VASCULAR MENSALISTA, P62, com atendimento de 60 pacientes 2 vezes por semana: 30 pacientes na segunda-feira das 12:00 às 16:00 horas, 30 pacientes na terça-feira das 07:00 às 11:00 horas e 30 pacientes na quarta-feira das 07:00 às 11:00 horas e 03 avaliações clínicas por mês, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02. Concurso Público Municipal 01/19.

Art. 2.º Exercer as atribuições comuns a médico clínico geral; Prestar atendimento médico ambulatorial na área de medicina vascular; Atuar no tratamento cirúrgico de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos. Atuar junto à Angiologia, especialidade responsável pelo estudo clínico dessas doenças. Encarregar-se do estudo, diagnóstico e tratamento clínico das doenças vasculares; Executar tratamento clínico em ações para promoção, prevenção, recuperação da saúde através de alterações dos hábitos de vida, medicamentos e exercícios físicos usualmente. Atuar no diagnóstico, estudo e tratamento cirúrgico das enfermidades dos vasos, com tratamento cirúrgico podendo ser da forma convencional; Cirurgia através de incisões ou por dentro dos vasos; Cirurgia endovascular; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Art. 3.º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria em seu prontuário, após informado do início de exercício do servidor pelo Setor correspondente.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova odessa, 10 de setembro de 2020
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 1.403/2020, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, de conformidade com o processo acima referido, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) SELMA DEISE CANDIDO DE PAULA matrícula 2261 que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 04 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020 e por 45 (quarenta e cinco) dias em 24 de maio de 2021 a 07 de julho de 2021, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova odessa, 16 de setembro de 2020
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 9.021/2020, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, de conformidade com o processo acima referido, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) FRANCISCO DE ARAUJO matrícula 5148 que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 28 de setembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova odessa, 16 de setembro de 2020
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 2.963/2020, BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, de conformidade com o processo acima referido, o pedido de licença prêmio feito pelo servidor(a) WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA matrícula 2985 que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 28 de setembro de 2020 a 27 de outubro de 2020, restando 30 (trinta) dias para época oportuna, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova odessa, 16 de setembro de 2020
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

É obrigatório o USO DE MÁSCARA
 De acordo com o decreto 64.959/2020, do Governo Estadual.
 Nova Odessa **contra** o novo coronavírus!

PREFEITURA DE NOVA ODESSA SAUDE

DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que **disponibiliza um local apropriado** para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Réstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e **um PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto
 Papel, papelão, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil [até 1m³ por pessoa/dia]; madeira e móveis usados; restos de poda; óleo de cozinha [devidamente embalado em garrafa PET]; roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus [quatro unidades por pessoa/dia].

✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto
 Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.